



## Festa do Peixe vai incrementar o turismo e a economia em Dourados

Diversos aspectos são considerados prioridades para o Município de Dourados com a realização da Festa do Peixe, porém, o principal deles é o turismo de eventos. Para o secretário de Indústria, Comércio e Turismo, Walter Pitarelli, a intenção é difundir o evento em todo o país. “Nós queremos que pessoas do Brasil inteiro venham a Dourados discutir qual a melhor forma e o que há de novo na piscicultura”, afirma. O evento vai acontecer de 8 a 10 de abril, mas nos dias 6 e 7 está previsto, na Câmara, o 2º Seminário Estadual Empreendendo o Peixe e Turismo para o Desenvolvimento Local”, com palestras sobre os projetos de pesquisa realizados pela Embrapa/Dourados.

Na opinião do secretário, a implantação no município do primeiro Núcleo de Pesquisa da Piscicultura no Brasil, através da Embrapa, é fundamental para o



Ramão Carlos

**Autoridades prestigiam o “peixamento” do lago do Parque Antenor Martins, do Jardim Flórida**

sucesso do evento, quando se fala em termos de eventos culturais.

O segundo aspecto é a reafirmação de grande alternativa econômica para o município. “As pessoas demoram muito tempo para conseguir produzir uma tonelada de carne bovina. A carne do peixe permite produção muito mais rápida, utilizando um espaço muito menor”. Walter lembra ainda que a Festa do Peixe vai colaborar no incremento da cadeia

produtiva. “Enquanto alguém está vendendo o alevino, alguém estará cuidando da sua produção, outro está fazendo a engorda, mais alguém fabricando a ração e isso vai criando mão-de-obra ligada ao peixe, no município”, esclarece Pitarelli.

Com todos esses itens e outros que são inerentes à piscicultura, chegamos ao outro ponto, o abate. “Um novo frigorífico de peixe deverá se instalar em Dourados dentro de pouco

tempo.

Então haverá valores agregados sobre o produto e esses valores ficam para o município revertidos em forma de tributos, emprego e renda, entre outros”, explica o secretário.

Ele vai mais longe ao enfatizar que “a piscicultura é uma maravilhosa forma de lazer (...) como os rios não têm mais peixes em abundância, não é raro encontramos famílias inteiras indo aos pesque-pegue, onde passam o dia inteiro de lazer e pescando em lagos artificiais”.

Para ele, toda essa união irá fazer com que Dourados cresça no ramo do Turismo, tenha mais essa interessante fonte de lazer para nossa população e para que tenhamos um evento em nível nacional, “para que as pessoas venham discutir o peixe e o incremento dessa alternativa econômica interessantíssima para o município”.

### EXPEDIENTE |

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular  
Rua João Rosa Góes, 395 - Centro  
Fone: (67) 411-7687 / Fax.: 411-7666  
E-mail: [agcom@dourados.ms.gov.br](mailto:agcom@dourados.ms.gov.br)  
CEP.: 79.804-902

Tabela de preço do Diodourados  
Exemplar do dia.....R\$ 0,50  
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:  
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito  
Vice-Prefeito  
Advocacia Geral do Município  
Chefe de Gabinete  
Secretaria Municipal de Governo  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Secretaria Municipal de Administração  
Secretaria Municipal de Saúde Pública  
Secretaria Municipal de Educação  
Secretaria Municipal de Ind. Com. e Turismo  
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura  
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos  
Secretaria Municipal de Agricultura  
Secretaria Municipal de Assist. Social e Economia Solidária  
Fundação Instituto de Planejamento e Meio Ambiente  
Guarda Municipal  
Fundação Cultural e de Esporte  
Agência de Comunicação Popular  
Agência de Habitação Popular  
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar

José Laerte Cecilio Tetila 411 7667  
Luis Carlos de Arruda Leme 411 7636  
Jovina Nevoleti Correia 411 7684  
Luiz Seiji Tada 411 7663  
Wilson Valentim Biasotto 411 7672  
Alaércio Abrahão Santos 411 7135  
José Marques Luiz 411 7190  
Mária de Fátima Metelaro 411 7636  
Antônio Leopoldo Van Suyppene 411 7606  
Walter Pitarelli 411 7100  
Jorge Hamilton M. Torraca 411 7118  
Laércio Arruda 411 7116  
Huberto N. dos Santos Paschoalick 424 0210  
Ledi Ferla 411 7708  
Mário C. Tompes da Silva 411 7190  
Ten. Pedro Alves Ferreira 424 5163  
Raul Lídio Pedrosa Verão 411 7701  
José Henrique Marques 411 7688  
José Roberto Buzio 411 7714  
Dinaci Vieira Marques Ranzi 411 7666

# Poder Executivo

## Decretos

### DECRETO Nº 2459, DE 26 DE JANEIRO DE 2004

“Nomeia Claudemir Dutra da Silva Moraes - SEMED”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado CLAUDEMIR DUTRA DA SILVA MORAES, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Gestor de Processo, símbolo DGA-5, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 26 de Janeiro de 2004.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 26 de Janeiro de 2004.

**JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA**  
Prefeito

**WILSON VALENTIM BIASOTTO**  
Secretário Municipal de Governo

### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2447 DE 19 DE JANEIRO DE 2004

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – SUPERÁVIT FINANCEIRO APRESENTADO NO FUNDO DO BEM ESTAR SOCIAL, NO EXERCÍCIO DE 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal n.º 2624 de 23 de Dezembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro apresentado no Fundo Municipal do Bem Estar Social, no exercício financeiro de 2003. Para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
0506 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR  
0506.16.482.02101.032 - 44.90.51 865.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Janeiro de 2.004

**JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA**  
Prefeito Municipal

### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2451 DE 23 DE JANEIRO DE 2.004

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal

nº 2531 de 23 de Dezembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1302 - FUNDO MUN MANUT E DES DO ENS FUND  
1302.12.361.0232.060-339030 75.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1302 - FUNDO MUN MANUT E DES DO ENS FUND  
1302.12.361.0232.060-339039 75.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Janeiro de 2.004

**JOSE LAERTE CECILIO TETILA**  
Prefeito Municipal

### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2464 DE 30 DE JANEIRO DE 2.004

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 2531 de 23 de Dezembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1500 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO  
1502 - REC SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA  
1502.04.122.0032.065-339092 1.121.464,43  
1502.04.122.0032.065-339092 115.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1500 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO  
1502 - REC SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA  
1502.04.122.0032.065-339039 1.121.464,43  
1502.04.122.0032.065-339039 115.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Janeiro de 2.004

**JOSE LAERTE CECILIO TETILA**  
Prefeito Municipal

## Editais

### Edital Nº 001/CVP/SEMED/2004

O Presidente da CVP, com base na Lei Complementar Nº 34, de 05 de setembro de 2000, em seu Artigo 6º, parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º e Artigo 10, inciso II, relaciona os Profissionais do Grupo Magistério Público Municipal com direito a Progressão Funcional por Escolaridade.

Dourados-MS, 13 de fevereiro de 2004.

**Profº Marcilio Nunes de Souza**  
Presidente da CVP

Nº	NOME	NÍVEL		A PARTIR DE
		DE	PARA	
01	DILENE DUTRA PAULON	P-I	P-II	11-01-04
02	ISA GEZIELDA DOS SANTOS ALMEIDA	P-I	P-II	15-01-04
03	WILMA ALVES BATISTA DE MELO	P-I	P-II	15-01-04
04	ZILDA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA	P-I	P-II	15-01-04
05	MARTA DOS SANTOS DE MELO	P-I	P-II	16-01-04
06	ELENIR RIEGER WACHTER	P-I	P-II	16-01-04
07	RUTH MACHADO VIEIRA PEREIRA	C-I	P-I	16-01-04
08	TELMA MARTINS SIQUEIRA	P-I	P-II	17-01-04
09	SIMONE ESTER EIDT	P-I	P-II	19-01-04
10	CLOTILDES MARTINS MORAIS	P-I	P-II	13-02-04
11	CRISLAYNE APARECIDA ALVES BERTOLDI	P-I	P-II	14-02-04
12	DORA FERREIRA DE SOUZA	P-I	P-II	30-02-04

**Resoluções**

**RESOLUÇÃO Nº 166/CVP/SEMED/2004**

O Secretário Municipal de Educação, com base na Lei Complementar Nº 034, de 05 de setembro de 2000, em seu Artigo 8, parágrafo 4º, alterado pela Lei Nº 056, Artigo 90 (Plano de Cargos e Carreira e Remuneração da Prefeitura Municipal de Dourados),

RESOLVE:

Conceder à professora Elcy Assunção Flores, conforme Parecer Nº 009, de 06/11/2003; da Comissão de Valorização do Magistério Público Municipal de Dourados – CVP, Promoção Vertical por Tempo de Serviço da letra A para C, com efeitos financeiros a partir de 06 de novembro de 2003.

Dourados-MS, 13 de fevereiro de 2004.

**Profº Antonio Leopoldo Van Suypene**  
Secretário Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO Nº 167/SEMED/2003**

O Secretário Municipal de Educação, usando de suas atribuições legais e com suporte nos Artigos 5º e 6º da Lei Complementar Nº 034, de 05 de setembro de 2000.

RESOLVE:

Conceder, conforme relação constante no Edital Nº 001/CVP/2004, datada de 13 de fevereiro de 2004, Progressão Funcional por Escolaridade aos Profissionais do Magistério Público Municipal de Dourados.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, em 13 de fevereiro de 2004.

**Profº Antonio Lepoldo Van Suypene**  
Secretário Municipal de Educação

Nº	NOME	NÍVEL		A PARTIR DE
		DE	PARA	
01	DILENE DUTRA PAULON	P-I	P-II	11-01-04
02	ISA GEZIELDA DOS SANTOS ALMEIDA	P-I	P-II	15-01-04
03	WILMA ALVES BATISTA DE MELO	P-I	P-II	15-01-04
04	ZILDA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA	P-I	P-II	15-01-04
05	MARTA DOS SANTOS DE MELO	P-I	P-II	16-01-04
06	ELENIR RIEGER WACHTER	P-I	P-II	16-01-04
07	RUTH MACHADO VIEIRA PEREIRA	C-I	P-I	16-01-04
08	TELMA MARTINS SIQUEIRA	P-I	P-II	17-01-04
09	SIMONE ESTER EIDT	P-I	P-II	19-01-04
10	CLOTILDES MARTINS MORAIS	P-I	P-II	13-02-04
11	CRISLAYNE APARECIDA ALVES BERTOLDI	P-I	P-II	14-02-04
12	DORA FERREIRA DE SOUZA	P-I	P-II	30-02-04

**RESOLUÇÃO /RET/Nº.02/444/04/SEMAD**

José Marques Luiz, Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

RETIFICAR, em toda a sua plenitude administrativa a Resolução de nº IN/07/2.941/03/SEMAD, publicada no Diário Oficial nº. 1.072, página 07 do dia 29 de julho de 2003, que concede Adicional de Incentivo a Capacitação, a Servidora Pública Municipal, ALLIENE NUNES BARBOSA, matrícula funcional nº. 43751, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal 2ª Classe, para que onde consta, 05% (cinco por cento) do adicional sobre seu vencimento base, passe a constar, 10% (dez por cento).

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

À Superintendência de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria de Administração, aos 16 dias do mês de fevereiro do ano dois mil e quatro (2004).

**José Marques Luiz**  
Secretário Municipal de Administração

**RESOLUÇÃO Nº 02/457/04/SEMAD**

José Marques Luiz, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

RESOLVE:

DETERMINAR, à COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída pelo Decreto 285/2001, alterado pelo Decreto 2340/2003, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades administrativas cometidas pelo servidor municipal JORGE LUIZ BALDASSO, matrícula funcional nº "18241", ocupante do cargo de Profissional de Saúde Pública, na função de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública (SESAUP), referente aos atos e fatos relatados através da CI 161/2004/RH/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatro (2004).

**José Marques Luiz**  
Secretário Municipal de Administração

**Extratos**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD/SRH  
EXTRATOS DE ATOS ADMINISTRATIVOS DAS CONCESSÕES DE:**

**Adicional de Incentivo a Capacitação:**

Nome de: Rosana Sanches Nakayama      Setor: SESAUP      Resolução nº. Ad/02/04: 456      início: 01/01/2004

**Licença Prêmio por Assiduidade:**

Nome:	Setor:	Resolução nº. Lp/02/04:	Quinquênio	Início:
Ana Domingues Soley	SEMAD	450	21/12/81 a 20/12/86	01/03/2004
Antonia de Fátima Capoano	SESAUP	451	01/03/88 a 28/02/93	01/03/2004
Cirça Bebete Dorneles	SESAUP	452	01/07/97 a 30/06/02	01/03/2004
Dilma Nunes Leite Bom	SESAUP	453	01/04/97 a 31/03/02	01/03/2004
Esbelta de Assis Balbuena	SESAUP	454	15.02.98 a 14.02.03	01/03/2004

**Remoção/Remanejamento/Cedência:**

Nome: Fernando Cardoso Santana      Removida da: SEMAD      Para: SEMASES      Resolução nº. Cd/Rem/Rm/02/04: 455 - Remoção      Início: 12/02/2004

**ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO:**

Nome:	Setor:	Resolução nº. Ad/02/04:	Quinquênios:	Início:
Elisa da Silva Oliveira de Mello	SEMED	448	01/08/96 a 01/04/03 (intercalado)	09/02/2004
Osmar Ferreira Paraizo	SEINFRA	449	15/02/99 a 14/02/04	14/02/2004

**LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE PESSOA DOENTE DA FAMÍLIA**

Nome:	Setor:	Resolução nº. Ladf/02/04.	Tempo (dias):	Início:
Lucimara Aparecida A. Bolsoni	SEMED	446	15	09/02/2004
Claudia Viana Schwaab	SEMASES	447	11	20/01/2004

**LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR - TIP:**

NOME: Tatiana Ribeiro Moreno      Setor: SESAUP      Resolução nº. Laf/02/04: 445      Duração (anos): 02 anos      Início: 01/03/2004



# Outros Atos

## Ata

### ATA Nº 140 - (12/02/04)

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de 2004 (12/02/2004) reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, Ana Luiza de Ávila Lacerda (Presidente)/Elisângela Dantas da Luz (Secretária) representante do Instituto de Planejamento e Meio Ambiente – IPLAN, José Shiguelo Oshiro representante da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura – SEINFRA, Luciana Barbosa Campos/ Daniela Arai Zanetta Basam representantes da Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, Fabiano Costa/Renata Laranjeira representantes da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Dourados – AEAD, Luiz Antônio Nogueira representante das Construtoras de Dourados, Wilson Buzzio Hernandes (Vice-Presidente) representante das Imobiliárias de Dourados, nomeados pelos Decretos Municipais nº 194 de 09/04/01, nº 947 de 12/07/02 e nº 1662 de 14/04/03, na qual foram decididos os seguintes assuntos:

O conselheiro Wilson Buzzio Hernandes solicitou aos demais membros que o processo nº23.625 de José Roberto C. Buzzio tenha parecer favorável para “Abertura de Ruas” e não necessite de projeto de loteamento. A justificativa foi de que um processo de loteamento urbano é muito demorado, burocrático e exige excesso de documentação. Como a área requerida se encontra encravada na cidade ele justifica que, ao serem doadas as ruas e posteriormente desmembradas as quadras em lotes, o processo é menos burocrático. Ele se compromete, no entanto, a cumprir a lei municipal de parcelamento do solo (referente a 10% de área institucional) e cumprir o Plano Diretor. A advogada Silvia colocou que inicialmente deve ser perguntado ao Prefeito se ele se interessa pela doação das ruas. O Sr Wilson justificou que veio primeiramente interrogar o Conselho para que, ao questionar o Prefeito, este tenha um parecer urbanístico da questão. A arquiteta Ana Luiza sugeriu que fosse realizado em conjunto com todas as áreas mapeadas no P. D. que necessitem de parcelamento do solo, para que todos os proprietários tenham o mesmo tratamento e a possibilidade de realizar o parcelamento do solo com o mesmo procedimento sugerido pelo Sr Wilson B. Hernandes. Os demais conselheiros aceitaram esta proposta. Quanto ao processo da empresa Foliagro, que requer autorização para construir no alinhamento, o CMDU decidiu que irá estudar a legislação em vigor sobre o recuo frontal na rua Hayel B. Faker e apresentar proposta única para a via em questão, de uma legislação adequada ao tipo de uso local.

01 – Folha de Consulta de Processo Nº 1102/2004, que tem como requerente Mauro Atshushi e Cia Ltda para liberação de Lanchonete, na rua Oliveira Marques, Lotes p/ 01 e 02, Quadra C, Centro, ZC – Via Coletora. Conforme parecer do IPLAN segundo vistoria trata-se de uma residência que está sendo adaptada para atividade de lanchonete e danceteria. Há espaço para estacionamento. Conforme mapa anexo a vizinhança trata-se de uma igreja metodista, uma escola de música e uma clínica odontológica, além de residências e outros comércios. A superintendência de Projetos e Urbanismo sugere anuência dos vizinhos para liberação da atividade. Decisão do Conselho: Favorável mediante anuência dos vizinhos no Termo de Compromisso em relação à utilização do som.

02 – Folha de Consulta de Processo Nº 1669/2004, que tem como requerente Celso Gonçalves para liberação de Fabricação de Produtos de Padaria e Confeitaria em Geral, na Rua Bela Vista, Lote 05, Quadra 60, Jd. Água Boa. ZSIV – Via Coletora. Conforme parecer do IPLAN segundo vistoria trata-se de um salão comercial onde funciona a padaria. Não há espaço para estacionamento. Decisão do Conselho: Favorável por unanimidade dos votos.

03 – Folha de Consulta de Processo Nº 2190/2004, que tem como requerente Jairo da Silva Oliveira ME, para liberação de Comércio e Varejo de Peças para Veículos e Serviços de Manutenção e Reparação de Automóveis, na Rua Antônio Elias 1020, Lote 03, Quadra 04, Vila Guarani. ZSII – Via Coletora e ZMDII – Via Local. Conforme parecer do IPLAN segundo vistoria trata-se de um barracão em bom estado de conservação, onde funciona o comércio e a Oficina Mecânica. Decisão do Conselho: Favorável com frente para rua Antônio Elias e Licenciamento Ambiental.

04 – Folha de Consulta de Processo Nº 2199/2004 que tem como requerente Proctur Proj. Culturais para liberação de Transporte Rodoviário Escolar Turismo na Rua Roma, Lotes 09, Quadra 07, Jd. Itália. ZBDII – Via Coletora. Conforme parecer do IPLAN segundo vistoria trata-se de um escritório da empresa e de um telheiro onde ficam estacionados os ônibus e a Van. A superintendência de Projetos e Urbanismo sugere, se aprovado, seja anexado no Termo de Compromisso o número de veículos utilizados pela empresa de acordo com a capacidade do imóvel e da via Porto Alegre. Decisão do Conselho: Favorável mediante anuência dos vizinhos no Termo de Compromisso para apenas dois veículos – 1 Van/1 Ônibus e o ônibus não poderá estacionar da rua

05 – Folha de Consulta de Processo Nº 952/2004, que tem como requerente Ramos & Ramos Com e Rep Ltda, para liberação de Escritório de Representação Comercial – Produtos Alimentícios, na Rua Raul Frost 2525, Lotes 08, Quadra 03, Conj Hab. Izidro Pedroso. ZBDII – Via Local. Conforme parecer do IPLAN segundo vistoria trata-se de uma residência em bom estado de conservação. O escritório funciona em um cômodo da residência. Há espaço para estacionamento. A rua Raul Frost está selecionada para se tornar coletora. Decisão do Conselho: Favorável mediante anuência dos vizinhos no Termo de Compromisso.

06 – Folha de Consulta de Processo Nº 1768/2004, que tem como requerente Alan Johns Tertuliano ME, para liberação de Ponto de Referência para comércio ambulante de cosméticos, na Rua Monte Alegre 979, Lote 08, Quadra 11, BNH 1º Plano, ZBDII – Via Local. Conforme parecer do IPLAN segundo vistoria trata-se de uma residência em bom estado de conservação. Há espaço para estacionamento. A Rua Monte Alegre está selecionada para se tornar coletora. Decisão do Conselho: Favorável por estar em rua selecionada para se tornar coletora.

07 – Folha de Consulta de Processo Nº 1727/2004, que tem como requerente Antunes e Nolasco Ltda, para liberação de Prestação de Serviço no ramo de Desenvolvimento, instalação de Sistemas operacionais, na Rua Beija-Flor, Lote 02, Quadra 05, Residencial Pantanal. ZBDII – Via Local. Conforme parecer do IPLAN segundo vistoria trata-se de uma residência em bom estado de conservação, onde é utilizado um cômodo para realização da atividade (há apenas uma escrivaninha e um computador). Espaço para estacionamento apenas a garagem da residência. A Rua Beija-Flor não está selecionada para se tornar coletora. Decisão do Conselho: Favorável por se entender que a atividade se enquadra em serviços particulares em habitação, não causando transtornos ambientais e urbanísticos.

08 – Folha de Consulta de Processo Nº 2681/2004, que tem como requerente Marta T. Cardoso, para liberação de Casa de Massagem, na Rua Weimar G. Torres, Lote 03, Quadra 01, Jd Ouro Verde. ZMDI - Via Coletora. Segundo parecer do IPLAN segundo vistoria trata-se de uma residência de madeira em bom estado de conservação. Há espaço para estacionamento. Decisão do Conselho: Favorável mediante Termo de Compromisso.

09 – Folha de Consulta de Processo Nº 2680/2004, que tem como requerente Tornearia Hernault Ltda, para liberação de Serviço de Torno e Solda, na Rua dos Missionários, Lote 6, Quadra B, Vila Helena. ZSI – Via Coletora. Conforme parecer do IPLAN segundo vistoria trata-se de um barracão de madeira em má estado de conservação. Há espaço para estacionamento, porém não há espaço para pátio de manobra. A Lei 008/91 permite pequenas oficinas de reparo, porém a atividade não segue as orientações adicionais da Lei – estacionamento para público. Decisão do Conselho: Favorável por unanimidade dos votos.

10 – Folha de Consulta de Processo Nº 27.036/2003, que tem como requerente Volmir José Faccin, para liberação de Construção no Recuo Frontal, na Rua Alamedas das Safiras, Lote 025, Quadra J, Campo Dourado. ZBDII – Via Local. Conforme parecer do IPLAN não há legislação vigente que permite recuo frontal menor do que 4,00 metros em vias locais. Decisão do Conselho: Desfavorável pela maioria por contrariar a Lei de Uso do Solo vigente.

11 – Folha de Consulta de Processo Nº 2319/2004, que tem como requerente Eva Maria D. Ramos ME, para liberação de Comércio Varejista de Artigos em geral por catálogo, comércio varejista de artigos de utilidades domésticas, na Rua Oliveira Marques 2892, Lote 04, Quadra 09, Centro, ZMDI – Via Local. Conforme parecer do IPLAN segundo vistoria trata-se de uma residência e uma edícula onde funciona a empresa e são armazenados os catálogos. Há espaço para estacionamento. A rua Oliveira Marques está selecionada para se tornar coletora. Decisão do Conselho: Favorável por unanimidade dos votos, por entender que a atividade não causará transtornos urbanísticos e ambientais.

12 – Folha de Consulta de Processo Nº 2439/2004, que tem como requerente Celso Carlucci Brumatti ME, para Ponto de Referência para Comércio Varejista e Ambulante de Pneus, na Rua Portugal 210, Lote 07, Quadra 20, Jd Europa. ZBDII – Via Local. Conforme parecer do IPLAN segundo vistoria trata-se de uma residência para alugar. Há espaço para estacionamento. A Rua Portugal está selecionada para se tornar coletora. Trata-se de atividade de comércio ambulante em que o requerente não poderá, em qualquer hipótese, estocar o material no local, caso seja aprovado pelo CMDU. Necessita Termo de Compromisso. Decisão do Conselho: Favorável para ponto de referência mediante anuência dos vizinhos assinada no Termo de Compromisso.

13 – Folha de Consulta de Processo Nº Si 002/2004, que tem como requerente Edna da Costa Santos e outra, para liberação de Desmembramento, na Rua Rio Brillante c/ Itálvio de Souza Pacl, Lote 05, Quadra 174, Jd Água Boa, ZSIV – Via Coletora. Conforme parecer do IPLAN a Superintendência de Projetos e Urbanismo é de parecer desfavorável ao desmembramento por contrariar a legislação municipal de parcelamento do solo e o Plano Diretor de Dourados que determina como dimensão mínima de lotes – 360,00m2 em loteamentos privados e em 220,00m2 para loteamentos sociais as exceções pode ocorrer apenas na zona central da cidade, assim mesmo, após aprovação da Lei. Decisão do Conselho: Desfavorável por unanimidade dos votos por contrariar a Lei de Uso do Solo Vigente.

14 – Folha de Consulta de Processo Nº 23625/2003, que tem como requerente José Roberto C. Buzzio para liberação de Abertura de Ruas, na Parte da Chácara 108. Conforme parecer do IPLAN ao CMDU para conhecimento, análise e parecer. Decisão do Conselho: Favorável com compromisso igual a todos que se encontram nesta situação no Plano Diretor.

15 – Folha de Consulta de Processo Nº Requerimento, que tem como requerente Foliagro Produtos Agropecuários, para liberação de Construção no Alinhamento Predial, na Rua Hayel B. Faker 1051, Lote 17, Quadra 67, Jd Água Boa, ZSV – Via Coletora. Conforme parecer do IPLAN ao CMDU para conhecimento, análise e parecer. Decisão do Conselho: Aguardar para maiores esclarecimentos e retornar o processo na próxima reunião.

16 – Folha de Consulta de Processo Nº 1015/2004, que tem como requerente Valdir Rodrigues Teixeira para liberação de Produtos de Panificadora terceirizado (conveniência), na Rua Cândida de Carvalho, 1895, Lote 06, Quadra 14, Canaã I, ZBDII – Via Local. Conforme parecer do IPLAN segundo vistoria trata-se de um salão comercial em bom estado, existe estacionamento. Para conhecimento, análise e parecer, por se tratar de rua selecionada para ser coletora. Decisão do Conselho: Favorável por unanimidade dos votos.

17 – Folha de Consulta de Processo Nº 2970/2004, que tem como requerente Valdir Manfredini para liberação de Tapeçaria, na Rua Cezário Domingos Peres 6500, Lote 16, Quadra 13, Vila Ubiratan, ZBDII – Via Coletora. Conforme parecer do IPLAN segundo vistoria trata-se de um salão comercial em bom estado onde funciona a tapeçaria, há espaço para estacionamento, mas não possui pátio de manobra. A atividade se enquadra em indústrias não incômodas, que de acordo com a Lei 008/91 a sua utilização depende de parecer do CMDU. A superintendência de Projetos e Urbanismo entende que a rua é adequada à atividade requerida. Decisão do Conselho: Favorável por unanimidade dos votos.

18 – Folha de Consulta de Processo SEICTUR, que tem como requerente Empresa que Fabrica Carrocerias, na Rua Frei Antônio, área verde, conj habitacional Terra Roxa. Conforme parecer do IPLAN ao CMDU para conhecimento, análise e parecer. Decisão do Conselho: Favorável mediante anuência dos vizinhos.

19 – Folha de Consulta de Processo Nº 7598/2003, que tem como requerente Investimóveis Ltda para liberação de Desmembramentos de Lotes Urbanos, na Rua Palmeiras c/ Rua Ipanema c/ Rua André Gomes Brandão e Rua Ver. Aguiar de Souza, área B, Quadra 146, Prolongamento do Jardim Água Boa. ZBDII – Via Coletora. Conforme parecer do IPLAN ao CMDU para conhecimento análise e parecer. Decisão do Conselho: Favorável mediante Licenciamento Ambiental.

20 – Folha de Consulta de Processo Nº 1898/2004, que tem como requerente Rafaela Comércio de Gás, para liberação de Comércio Imp e Exp Gás Liquefeito de Petróleo, na Av Weimar G. Torres c/ Rua dos Caiuás, Lote A, Quadra 89, Centro, ZSI – Via Coletora. Conforme parecer do IPLAN ao CMDU para conhecimento, análise e parecer. Decisão do Conselho: Favorável pela maioria dos votos.